

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 2652 de Julho de 2004.
DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

WANDERLEI FARIAS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no ART. 4º da Lei Municipal nº 2588 de 23 de Junho de 2004.

DECRETA

ART. 1º: Fica aberto o Crédito Suplementar no valor R\$ 419.450,00 (Quatrocentos dezenove mil Quatrocentos cinquenta reais), para abertura da seguinte classificação orçamentária:


07.03 – Secretaria de Viação e Serv.Públicos	
07.03.15.451.0011.2.054.3.3.90.39.99.00.....	R\$ 328.000,00
07.03.17.512.0011.1.031.4.4.90.51.00.00.....	R\$ 44.500,00
07.03.26.782.0014.1.035.4.4.90.51.00.00.....	R\$ 46.950,00

	419.450,00

ART. 2º: Para dar cobertura ao Crédito Suplementar acima, serão usados recursos de igual valor de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 3º: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Barra do Garças, 28 de Julho de 2.004



Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal